



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

EDITAL PPGO 17/2022

RESULTADO DO PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, PARA CONCORRER A CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES DE MESTRADO E DOUTORADO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPEP) DA UEPG

Considerando o Edital EDITAL PROPEP - Nº 2022.259, a Coordenação do PPGO

TORNA PÚBLICOS

os candidatos classificados para continuarem no processo de seleção a bolsa de Mestrado e de Doutorado das cotas da PROPEP.*

*A seleção interna dos candidatos do PPGO não implica em direito à bolsa, pois o PPGO se submeterá ao processo de seleção da PROPEP.

Candidatos Selecionados	Nível
Dominique Ellen Carneiro	Doutorado
Thaynara Aparecida Alves Pedroso	Mestrado

OBS: O PPGO deverá encaminhar a documentação do candidato para implementação da bolsa até um dia antes do fechamento do calendário do SCBA (19/07/2022), sob o risco de perder o direito à mesma.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

Lista de espera para o Edital PROPESP - Nº 2022.259^{‡ †}

Mestrado	
1ª Colocado: Byron Luis Carpio Salvatierra	
2ª Colocada: Camila Falconi Paez	
Doutorado	
1ª Colocada: Vitória Monteiro	
2ª Colocada: Flávia Gomes Matos	

[‡]Caso haja vaga(s) remanescente(s) o PPGO enviará o(s) nome(s) da lista de espera para a PROPESP em ocasião oportuna, segundo as normas do edital.

[†]A candidatura recebida após o prazo estabelecido no Edital PPGO 16/2022 foi desclassificada.

1. Dos Critérios de Avaliação e Classificação das Candidaturas no Âmbito da PROPESP

- 1.1. As solicitações serão avaliadas pela Diretoria de Pós-Graduação/PROPESP;
- 1.2. Serão avaliadas as propostas que chegarem até o quinto dia corrido do mês;
- 1.3. Solicitações que chegarem após o prazo estabelecido no item ANTERIOR serão avaliadas no mês posterior;
- 1.4. Cada PPG poderá solicitar até 2 (duas) bolsas por mês;
- 1.5. Serão avaliadas as solicitações somente se as cotas de bolsas da PROPESP ainda não forem totalmente preenchidas;
- 1.6. Caso haja mais candidaturas do que bolsas disponíveis, serão adotados os seguintes critérios para priorizar a distribuição de bolsas:
 - a) PPGs que ainda não tenham sido contemplados com cota de bolsas da PROPESP;
 - b) Caso haja empate no item anterior, PPGs que tenham o menor número total de cotas de bolsas somando mestrado e doutorado da PROPESP aprovadas;
 - c) Caso haja empate no item anterior, PPGs que tenham maior número de alunos matriculados: de mestrado se o candidato for de mestrado ou de doutorado se o candidato for de doutorado. Serão utilizados como referência os dados no ano de 2021 segundo as informações que constam na SUCUPIRA.
- 7.7. O resultado da avaliação da candidatura será publicado no site da PROPESP (www.propesp.uepg.br).
- 7.8. O recurso poderá ser interposto SEI até dois dias corridos após a divulgação do resultado;
- 7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ODONTOLOGIA
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: CLÍNICA INTEGRADA e DENTÍSTICA RESTAURADORA

7.10. O recurso será avaliado por uma Comissão de Avaliação que será composta por três membros da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

2. Procedimentos para Implementação das Bolsas

8.1. O(S) ALUNOS aprovados no EDITAL PROPESP Nº 2022.259 deverão providenciar e encaminhar para o PPGO por email a seguinte documentação por email até DATA a ser determinada pelo PPGO com base na data de publicação do edital de resultado da PROPESP:

- a) Cópia de documento de identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários;
- e) Declaração de matrícula;

Além disso deverão assinar a versão física dos seguintes documentos e entregar para a coordenação do PPGO, até DATA a ser determinada pelo PPGO com base na data de publicação do edital de resultado da PROPESP:

- f) Termo de compromisso do bolsista, modelo CAPES, devidamente assinado pelo coordenador da PPG e pelo bolsista (O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO PPGO);
- g) Formulário DS/CAPES de cadastro de bolsa, devidamente assinado pelo coordenador da PPG e pelo bolsista (O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO PPGO).p.

A coordenação do PPGO ficará encarregada de encaminhar a documentação recebida pelos contemplados via SEI para a PROPESP.

8.2. Caso o Programa não apresente todas as documentações previstas no item 7.1. até um dia antes da data de término da abertura do Sistema de Controle do Bolsas e Auxílio - SCBA (Anexo I), será feito o cancelamento da concessão da bolsa e será transferida a cota para o programa que estiver na primeira colocação da fila de espera.

3. Das Disposições Finais

- 3.1. Este edital se submeterá à legislação vigente.
- 3.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso do PPGO.

Ponta Grossa, 05 de julho de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

Prof^a. Dr^a. Nara Hellen Campanha Bombarda
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UEPG